



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 557

Quarta-feira, 1 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2.208, DE 30 DE MAIO DE 2016.

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À
SEGURADA MARIA APARECIDA DE
MENEZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, de 10 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a partir de 01/06/2016 (Um de Junho de dois mil e dezesseis) à segurada **MARIA APARECIDA DE MENEZES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Grau P, Matrícula 190, do quadro de servidores estáveis do Município de Cassilândia-MS, com proventos integrais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 48 da Lei Complementar Municipal nº. 107/2007.

Art. 2º - Os valores dos proventos do presente benefício serão revistos, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu à aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 30 de maio de 2016.

JACQUES DOUGLAS DE SOUZA
Diretor Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 557

Quarta-feira, 1 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2.206, DE 28 DE MAIO DE 2016.

O Diretor Presidente da PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CASSILÂNDIA - MS - PREVISCA Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 107/2007 e.

Considerando que a Senhora ELIZABETE ALVES DOS SANTOS, requereu **Pensão por Morte** em virtude do falecimento de seu esposo, **VALDEMAR ANTONIO ROSA**, que ocorreu no dia 22 de Abril de 2016, conforme atesta a Certidão de Óbito emitida pelo Office de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cassilândia, Matrícula 0618120155 2016 4 00009 077 0004500 86, emitida em 23 de abril de 2016.

Considerando que a requerente comprovou seu vínculo matrimonial através da Certidão de Casamento.

Visto que, as demais condições legais e estatutárias para o atendimento do benefício, também se fazem presentes na documentação juntada ao processo, não havendo, portanto impedimento à concessão do mesmo.

Considerando que o benefício é primário e consta do rol dos prestados pelo sistema de previdência, o requerimento feito sob a égide da vigência da lei 107/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **PENSÃO POR MORTE** a Elizabeth Alves dos Santos, tendo como base o salário do servidor falecido, que na ocasião do seu óbito era de Um Salário-Mínimo, atualmente R\$ 880,00(oitocentos e oitenta reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-Ms, Sede Job Gomes de Moura, em 28 de Maio de 2016.

JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
Diretor Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | N° 557

Quarta-feira, 1 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA N° 2.207, DE 30 DE MAIO DE 2016.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA
CACILDA APARECIDA REGONATO CARDOSO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 107/2007, de 10 de outubro de 2007.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a partir de 01 de junho de 2016, à segurada *CACILDA APARECIDA REGONATO CARDOSO*, ocupante do cargo de Professora, Classe F, Nível III, do quadro de servidores estáveis do Município de Cassilândia-MS, com proventos integrais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 3.403,67 (três mil quatrocentos e três reais e sessenta e sete centavos), com fundamento no artigo 6°, da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 48 da Lei Complementar Municipal n° 107/2007, c/c com o Art. 40, § 5° da Constituição Federal

Art. 2° - Os valores dos proventos do presente benefício serão revistos, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu à aposentadoria, em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005.

Art. 3°. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 30 de maio de 2016.

Jaques Douglas de Souza
Diretor Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 557

Quarta-feira, 1 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2.204, DE 09 DE MAIO DE 2016.

O Diretor Presidente da PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, e

Considerando a morte do servidor Younes Mahfouz, e a concessão de pensão por morte em favor de Sânia Lucilia da Silva Mahfouz e dos filhos que o casal tem em comum, Yasmin Silva Mahfouz, Sami Younes Silva Mahfouz e Jhamile Silva Mahfouz.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 2141 de 06 de maio de 2015, convertendo a natureza do pagamento do benefício da viúva, de temporário para vitalício, obedecendo assim a data de vigência de implantação da Lei Federal 13.135/2015 e sua regulamentação dentro da lei da PREVISCA.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais artigos da portaria acima citada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2015.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-MS, Sede Job Gomes de Moura, em 09 de Maio de 2016.

Jaques Douglas de Souza
Diretor Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | N° 557

Quarta-feira, 1 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA N.º 2.209, DE 30 DE MAIO DE 2016

O Diretor Presidente da PREVISCA - Previdência Social dos Servidores do Município de Cassilândia-MS, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 107/2007, de 10 de outubro de 2007, e,

Considerando que o Servidor **ANTONIO ALVES FERREIRA**, requereu aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, tendo em vista o implemento da idade exigida constitucionalmente e as demais condições exigidas.

Considerando ainda que está demonstrada pelos documentos acostados ao processo, a prova de que o requerente nasceu aos vinte e sete (27) dias do mês de outubro (10) de mil novecentos e cinquenta (1950), contando atualmente com sessenta e cinco (65) anos de idade, conforme cédula de identidade. Conta até a presente data, com 6.947 (seis mil novecentos e quarenta e sete) dias, ou seja, 19 (dezenove) anos e 12 (doze) dias de Tempo de Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, a partir de um de junho de dois mil e dezesseis (01/06/2016) ao Servidor **ANTONIO ALVES FERREIRA**, com base no que prescreve o artigo 56, da Lei Complementar n.º 107/2007, c/c o inciso III do § 1º. do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com fulcro na Lei 10.887/2004, fixando os proventos proporcionais ao tempo de contribuição conforme disposição legal, em Quatrocentos e setenta reais e setenta e um centavos (R\$ 470,71), com majoração no valor de quatrocentos e nove reais e vinte e nove centavos (R\$ 409,29), portanto, o valor dos proventos resultam em oitocentos e oitenta reais (R\$ 880,00), mediante ao que dispõe o artigo 201, § 2º. da Constituição Federal. Sendo que os proventos devem ser reajustados sempre que se alterar o valor do salário mínimo vigente no país.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 30 de Maio de 2016.

JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
Diretor Presidente

Av. Presidente Dutra, 2779 - Bairro Bom Jesus – email previsca@terra.com.br – site www.previsca.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | N° 557

Quarta-feira, 1 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 197

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 317/16 de 16 de maio de 2016.

FLS.



Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Maria Margarida B. da Silva Gulart**, EscriturariaII, matrícula 205, férias restantes pelo prazo de vinte (20) dias, correspondente ao período aquisitivo de dezoito (18) de abril de 2015 a dezessete (17) de abril de 2016, com início em dezoito (18) de maio de 2016 e término em seis (06) de junho de 2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dias do mês de maio de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 557

Quarta-feira, 1 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 197

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 323/16 de 18 de maio de 2016.

FLS.



Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Creusnita Gomes da Mata Rosa**, Escrituraria, matrícula 54, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por vinte e sete (27) dias, com início em dezoisete (16) de maio de 2016 e término em onze (11) de junho de 2016, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/05/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de maio de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | N° 557

Quarta-feira, 1 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 197

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 324/16 de 23 de maio de 2016.

FLS.



Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Nara Cristina Donaire dos Santos**, Nutricionista, matrícula 1964, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de onze (11) dias, com início em dezoito (18) de maio de 2016 e término em vinte e oito (28) de maio de 2016, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/05/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de maio de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 557

Quarta-feira, 1 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 197

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 325/16 de 23 de maio de 2016.

FLS.




Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Mayra Cristina Amaral Machado Silva**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1569, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em dezesseis (16) de maio de 2016 e término em trinta (30) de maio de 2016, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/05/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de maio de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | N° 557

Quarta-feira, 1 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 197

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 326/16 de 23 de maio de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matricula	Período Aquisitivo	
		De	Até
Auciene Fatima Barbosa de Oliveira	1371	03/01/2014	02/01/2015
Elza Nunes Dias	742	01/07/2014	30/06/2015
Maria de Fátima Barbosa Leonel	1871	04/07/2014	03/07/2015
Maria José Ferreira Dias	489	14/04/2015	13/04/2016
Viviane Altina de Freitas	263	04/04/2015	03/04/2016
Welida Almeida dos Santos Nogueira	1834	04/04/2015	03/04/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de maio de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | N° 557

Quarta-feira, 1 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 197

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 327/16 de 23 de maio de 2016.

FLS.



Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Hildo Damião Magalhães**, Auxiliar de Serviços de Obras e Pavimentação, matrícula 709, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em dezenove (19) de maio de 2016 e término em dois (02) de junho de 2016, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/05/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de maio de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | N° 557

Quarta-feira, 1 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 197

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 328/16 de 24 de maio de 2016.

FLS.



Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Contrato Temporário por Prazo Determinado nº 134/2015, em nome de **Maxsandro Cristino Souza**, matrícula 2144, a partir de 30/05/2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | N° 557

Quarta-feira, 1 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 197

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 330/16 de 30 de maio de 2016.


Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir mais uma carga de vinte e duas (22) horas-aulas a professora **Gisely Ferreira de Lima**, matrícula 1525, em caráter temporário no período de 04 de maio de 2016 a 08 de julho de 2016;

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/05/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos trinta (30) dias do mês de maio de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e
publicada por afixação, no local
de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 557

Quarta-feira, 1 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 197

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 331/16 de 30 de maio de 2016.

FLS.



Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...


RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a lotação das servidoras municipais, por determinação judicial (autos do Mandato de Segurança nº 0801081-61.2016.8.12.2007), ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes locais:

Matricula	Servidor (a)	Local de Lotação
10	Célia Aparecida Duarte	ESF Imperatriz
468	Eliete Rodrigues Ferreira	ESF Central
284	Erika Cristiane Silva Dutra	ESF Geraldo Fernandes

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos trinta (30) dias do mês de maio de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 557

Quarta-feira, 1 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONVITE Nº. 001/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 001/2015

PARTES: Câmara Municipal de Cassilândia /MS.
Vasques Advogados Associados S/S-ME.

OBJETO: Diminuição de objeto e supressão de valor do contrato n. 001/2015.

AMPARO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro da Lei 8.666, de 1993.

VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais.

PRAZO: 21 de maio de 2016 a 21 de outubro de 2016.

ASSINAM: Valdecy Pereira da Costa e
Paulo Cezar Greff Vasques (Representante Legal)

Cassilândia/ MS, 21 de maio de 2016.

Câmara Municipal de Cassilândia – MS
Rua Amin José, 356 – Centro – Cassilândia – MS – CEP 79540-000 Fone (67)3596-1331



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 557

Quarta-feira, 1 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de
Cassilândia

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input type="checkbox"/> PROJETO DECRETO LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO <input type="checkbox"/> DECRETO LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> RESOLUÇÃO <input type="checkbox"/> AUTÓGRAFOS <input type="checkbox"/> EMENDA <input type="checkbox"/> PARECER	N.º 001/2016
	CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA Espécie: _____ N.º _____ Recebido em: ____/____/_____ _____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		
AUTOR			

"Mantém o Parecer Prévio do Tribunal de Contas/MS – referente as contas do Município de 2009".


A CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, no uso de suas atribuições legais Decreta:

Art. 1º - Mantém o Parecer Prévio do Tribunal de Contas/MS – referente as contas do Município de 2009.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS, 31 de maio de 2016.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Presidente


ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO
1º Secretário



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 557

Quarta-feira, 1 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial

Nº 042/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 626/2016

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público que, contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição de 01(um) veículo automotor tipo "passeio", em atendimento ao convênio 24969/2015, que entre si celebram o estado de mato grosso do sul por intermédio da secretária de estado de direitos humanos, assistência social e trabalho - sedhast e o município de Cassilândia, O presente Pregão Presencial tornou-se DESERTO, devido à ausência de interessada em participar da licitação.

Cassilândia-MS, 31 de Maio de 2016

EDSON DO CARMO

HORÁCIO

PREGOEIRO

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 557

Quarta-feira, 1 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO EM EXERCÍCIO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Amim Antônio Fonseca

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Ailton Martins dos Santos

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Reginaldo Dias

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Cleiton da Silva Borges

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO: Braulino Francisco de Moraes

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL: Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º VICE-PRESIDENTE: Claudete Dosso

2º VICE-PRESIDENTE: José Martiniano de Moura

1º SECRETARIO: Arthur Barbosa de Souza

2º SECRETARIO: Waddy Moisés Neto

VEREADORES

Admilson Cesário Santos (Fião)

Samuel Béu Gomes

Florisvaldo Barbosa Dias

Francisco Machado Filho

Márcia Leonel de Souza Oliveira

Marcos Perpétuo Leite da Costa